



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Recurso Ordinário - Rito Sumaríssimo

1001538-19.2025.5.02.0009

Relator: GRAZIELA CONFORTI TARPANI

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/03/2026

Valor da causa: R\$ 23.000,00

Fls.: 2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA JUDICIAL
RORSum 1001538-19.2025.5.02.0009



RORSum 1001538-19.2025.5.02.0009 - 4ª Turma

Parte:	-----
Advogado(s):	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS LIMA (SP58573) VANDERLEIA DE CAMARGO GARCIA (SP260625)
Parte:	-----
Advogado(s):	VITOR SILVA KUPPER (SP280847)
Parte:	-----

RECURSO REPETITIVO

No RR-0010322-36.2024.5.03.0097, o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho aprovou a instauração do Incidente de Recursos Repetitivos nº 209, com a afetação da seguinte questão jurídica (CLT, art. 896-C):

"O empregado que desempenha, em ambiente hospitalar, funções não relacionadas diretamente com a área da saúde, tem direito à percepção do adicional de insalubridade? Em que condições?"

Como o recurso de revista da reclamada versa sobre matéria idêntica, o presente feito deverá ficar sobrestado, até ulterior pronunciamento definitivo do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do art. 1.030, III, do CPC.

Ciência às partes.

Documento assinado eletronicamente por BENEDITO VALENTINI, em 20/07/2026, às 15:29:18 - 5824d76

Fls.: 3

/gcm

SAO PAULO/SP, 20 de julho de 2026.

BENEDITO VALENTINI
Desembargador Vice-Presidente Judicial - em exercício



Documento assinado eletronicamente por BENEDITO VALENTINI, em 20/07/2026, às 15:29:18 - 5824d76

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26072010253195100000305276832?instancia=2>

Número do processo: 1001538-19.2025.5.02.0009

Número do documento: 26072010253195100000305276832